



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 11 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1661/2014.

Interessado: Grupo Estadual de Combate as Organizações Criminosas - Gecoc.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, e em especial a edição dos ofícios nºs 807/2014, 808/2014, 809/2014 e 810/2014 - CG/PGJ, arquite-se.

Proc: 5804/2014.

Interessado: Corregedoria Geral/Ministério Público do Estado de Goiás.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia da Resolução nº 011/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Goiás).

Despacho: Em razão da manifestação da Asplage, às fls. 24/25, determino o sobrestamento do feito, aguardando o posicionamento do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a matéria.

Proc: 547/2015.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de peças da NF nº 001168.2014.19.000/1).

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 660/2015.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Anadia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 711/2015.

Interessado: Tribunal de Justiça/Gabinete da Presidência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, e em especial a edição do ofício nº 130/2015 - GAB/PGJ, arquite-se.

Proc: 745/2014.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Junte-se ao Proc. 6300/2013.

Proc: 757/2015.

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Defiro o pedido, nos termos da informação de fl. 4. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 779/2015.
Interessado: Josevânio de Almeida Lima, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à d. Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 805/2015.
Interessado: Dra. Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 851/2015.
Interessado: Marcelo José da Rocha Nery, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 854/2015.
Interessado: Dra. Margarida Maria Couto Monte, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À ESMP.

Proc: 858/2015.
Interessado: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de licença médica.
Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, archive-se.

Proc: 859/2015.
Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Datado de 19 de fevereiro transato, o ofício do interessado foi recebido nesta Procuradoria Geral de Justiça em 6 de março. Remetam-se, com urgência, os autos à 54ª Promotoria de Justiça da Capital, cuja titular é a substituta natural do órgão de execução que declarou suspeição.

Proc: 860/2015.
Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Datado de 24 de fevereiro transato, o ofício do interessado foi recebido nesta Procuradoria Geral de Justiça em 6 de março. Remetam-se, com urgência, os autos à 54ª Promotoria de Justiça da Capital, cuja titular é a substituta natural do órgão de execução que declarou suspeição.

Proc: 863/2015.
Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Datado de 11 de fevereiro transato, o ofício do interessado foi recebido nesta Procuradoria Geral de Justiça em 6 de março. Remetam-se, com urgência, os autos à 54ª Promotoria de Justiça da Capital, cuja titular é a substituta natural do órgão de execução que declarou suspeição.

Proc: 868/2015.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 869/2015.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Canapi.

Proc: 870/2015.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Flexeiras.

Proc: 873/2015.
Interessado: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP/Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 875/2015 (Proc. 823/2012 em apenso).
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 877/2015.
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Dr. Edelzito Santos Andrade, Assessor Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 880/2015.
Interessado: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 891/2015.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. 4916/2014.

Proc: 892/2015.
Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 910/2015.
Interessado: Dr. Luiz Barbosa Carnaúba, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, archive-se.

Denúncia Anônima nº 21/2014.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Fiquem os autos sobrestados por 90 (noventa) dias, aguardando que o interessado complete a inicial nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 8.429/1992, de 2 de junho de 1992.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de março de 2015.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 141526

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 008/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. PGJ nº 910/2015, RESOLVE nomear BELKISSY MARTINS COSTA DE LUCENA, portadora do CPF nº 063.867.714-94, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de março de 2015.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 141534

Extrato do Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n° 07/2014 em
Inquérito Civil Público

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93; resolve convolar o Procedimento Administrativo Preparatório n° 07/2014 (Processo PCFPE n° 87/14) em INQUÉRITO CIVIL, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP n° 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 4) Determinar a realização de audiência com técnicos do DENASUS e representantes da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 05 de março de 2015.

Coaracy José de Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Extrato do Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n° 08/2014 em
Inquérito Civil Público

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93; resolve convolar o Procedimento Administrativo Preparatório n° 08/2014 (Processo PCFPE n° 104/14, PGJ/AL-2808/2014) em INQUÉRITO CIVIL, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP n° 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 05 de março de 2015.

Coaracy José de Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Extrato da Portaria n° 04/2015

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93; resolve instaurar Inquérito Civil Público para apuração dos fatos esmiuçados na representação que culminou com a abertura do Processo PGJ/AL-159/2015, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

4) Expedir ofício à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, requisitando informações acerca dos fatos em apuração.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 10 de março de 2015.

Coaracy José de Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Protocolo 141539

=====
>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
=====

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CAMARA CIVEL

0723535-29.2013.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :02/03/2015 Retirada :03/03/2015
Devolução :10/03/2015 Saidap/ TJ 10/03/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 02/03/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

0053649-02.2007.8.02.0001
REEXAME NECESSARIO
CAPITAL
REMETENTE :
JUIZO
PARTE :
DALMA AMARAL COSTA FILHO
Entrada :06/03/2015 Retirada :09/03/2015
Devolução :10/03/2015 Saidap/ TJ 10/03/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 06/03/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

3ª CAMARA CIVEL

0000174-24.2010.8.02.0035
APELAÇÃO CIVEL
SAO BRAS
APETE :
MUNICIPIO DE SAO BRAS
APEDO :
JOSE LUIS FERREIRA SANTOS
Entrada :06/03/2015 Retirada :09/03/2015
Devolução :10/03/2015 Saidap/ TJ 10/03/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 06/03/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

3ª CAMARA CIVEL

0011672-88.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ADELSON BRANDAO JUNIOR
Entrada :06/03/2015 Retirada :09/03/2015
Devolução :10/03/2015 Saidap/ TJ 10/03/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 06/03/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

=====
TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
=====

Protocolo 141405

=====
>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<
=====

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 907/2015
Interessado:
ASBAN
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
CREDITO CONSIGNADO PUBLICO DA FINANCEIRA BRB
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 904/2015
Interessado:
9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 905/2015
Interessado:
GRUPO ESTADUAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS-
GECOC
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO ARMARIOS COM CHAVE PARA O GECOC
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 906/2015
Interessado:
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 913/2015
Interessado:
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:
INCONSISTENCIA NO LEVANTAMENTO DE FERIAS PENDENTES
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 914/2015
Interessado:
COMITE ESTRATEGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CETI
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO NOMEAÇÃO DE SECRETARIO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 911/2015
Interessado:
ESMP - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DE ALAGOAS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
ENVIO DE BOLETO/FATURA REFERENTE AO IPTU
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 908/2015
Interessado:
JOSE FLAVIO ANACLETO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
DENUNCIAR O TRANSTORNO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 912/2015
Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
NF N/ 1.11.001547/2014-05
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 915/2015
Interessado:
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01972-1.2011.002
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
=====

Protocolo 141490

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DE 2015

Aos 2 (dois) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14h10, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, para realização da 3ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Sérgio Jucá, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Denise Guimarães de Oliveira, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 2ª reunião ordinária de 2015, a qual resultou aprovada por unanimidade. Em continuidade, foram postos em apreciação os seguintes expedientes para conhecimento. 1).

Ofício nº 157/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Posto Veloz (Cosal Comercial Santa Luzia Ltda.), tombada sob o nº 0702651-08.2015.8.02.0001, distribuída para a 16ª Vara Cível da Capital. 2). Ofício nº 199/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação, pelo prazo de um ano, do Inquérito Civil Público nº 17/2013, instaurado para apurar diversas irregularidades constatadas em processos administrativos que geraram cartas de “habite-se” no período de julho a dezembro de 2012, no município de Maceió. 3). Ofício nº 202/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Posto Shopping Ltda., tombada sob o nº 0703502-47.2015.8.02.0001, distribuída para a 16ª Vara Cível da Capital. 4). Ofício nº 204/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Posto Nossa Senhora de Nazaré Ltda., tombada sob o nº 0703506-84.2015.8.02.0001, distribuída para a 16ª Vara Cível da Capital. 5). Ofício nº 203/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Posto Reserva do Vale Ltda., tombada sob o nº 0703505-02.2015.8.02.0001, distribuída para a 16ª Vara Cível da Capital. 6). Ofício nº 205/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Posto Reserva do Vale Ltda., tombada sob o nº 0703546-66.2015.8.02.0001, distribuída para a 16ª Vara Cível da Capital. 7). Ofício nº 206/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Posto Azevedo e Marques Ltda. (Posto Maia & Rodrigues), tombada sob o nº 0703548-36.2015.8.02.0001, distribuída para a 16ª Vara Cível da Capital. 8). Ofício nº 207/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Posto Cavalcante & Leite Ltda.-ME., tombada sob o nº 0703547-51.2015.8.02.0001, distribuída para a 18ª Vara Cível da Capital. 9). Ofício nº 208/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Posto Sobral Comércio e Serviços Ltda., tombada sob o nº 0703550-06.2015.8.02.0001, distribuída para a 18ª Vara Cível da Capital. 10). Ofício nº 230/2015. Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil Público nº 001/2014, que versa sobre a inobservância do CDC pela loja Claro, localizada no Maceió Shopping. 11). Ofício 07/2015. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração do Procedimento Preparatório nº 02/2015 (PGJ/AL-5648/2014), que tem por objeto notícia de irregularidades no programa de residência médica no Hospital Geral do Estado. 12). Ofício 02/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração do Procedimento Preparatório nº 01/2015, que tem por objeto notícia de irregularidades nas condições de trabalho no 25º Distrito Policial da Capital - Fernão Velho. 13). Ofício nº 05/2015. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Comunicação de instauração do Inquérito Civil Público nº 06.2015.00000004-07, para apurar irregularidades na negativa de fornecimento de histórico escolar pelo Colégio São Lucas, em Arapiraca. 14). Ofício nº 05/2015. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Comunicação de instauração do Inquérito Civil Público nº 06.2015.00000003-6, para apurar irregularidades na negativa de concessão de gratuidade no transporte interestadual de passageiros. 15). Ofício nº 22/2015. Origem: Ouvidoria do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de relatório mensal das atividades desenvolvidas, referente ao mês de janeiro de 2015. 16). Ofício nº 60/2015. Origem: Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde. Assunto: Encaminhamento de ação civil pública de improbidade administrativa, tombada sob o nº 0700071-40-2015.8.02.0054, movida contra o prefeito e vice-prefeito de São Luis do Quitunde, Eraldo Pedro da Silva e Jilson Lima Neto, respectivamente, por lesão ao patrimônio do IPREVSLQ - Instituto de Previdência local, em valores atualizados que superam R\$ 5 milhões, referentes aos anos de 2013 e 2014. 17). Ofício nº 50/2015. Origem: Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde. Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil Público para apurar irregularidades em pagamentos de vereadores nesta cidade, em razão de informações constantes no mandado de segurança nº 0000253-47.2014.8.02.0072, apontando faltas superiores a 1/3 das sessões ordinárias da Câmara Municipal, ao longo do ano legislativo de 2014. 18). Ofício nº 05/2015. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Comunicação de instauração do Inquérito Civil Público nº 01/2015, para apurar irregularidades em criação de suínos na localidade “Sítio dos Ferreiras”, zona rural da cidade de Arapiraca. 19). Ofício 26/2015 (PGJ/AL-416/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de remessa dos autos do Procedimento Administrativo nº PGJ/AL-3417/2014, em razão do declínio de atribuições, nos termos do Assento nº 005 do CSMP. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes listados.

Ato contínuo, foram apreciados os seguintes processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento. 1). Procedimento Administrativo nº 02/2012 (11 vols. + 3 anexos). Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Notícia de irregularidades na folha de pagamento do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. (Apresentação do voto-vista do Conselheiro Sérgio Jucá). Inicialmente, o Senhor Presidente esclareceu que a Conselheira Denise Guimarães de Oliveira fora, em sessão anterior, designada ad hoc para exercer a função de Secretária neste julgamento em razão de impedimento do Senhor Secretário, Luiz de A. Medeiros Filho. Explicou ainda que solicitou vista dos autos, como referido em seu voto, para melhor conhecer a gênese da promoção de arquivamento. Iniciou a prolação de seu voto escrito fazendo uma retrospectiva da investigação realizada pela ilustre Polícia Federal que resultou no minucioso Inquérito Policial instaurado integrante do presente Procedimento Administrativo em julgamento. Destacou os depoimentos de Sérgio Timóteo Gomes de Barros em que confessou, como gerente do Posto de Atendimento Bancário do Banco Bradesco localizado nas dependências do Tribunal de Contas, ter entregue dinheiro em espécie, oriundos da folha de pagamento da Corte, a Conselheiros e ex-Conselheiros do órgão. Citou a intervenção do procurador da República Marcelo Toledo Silva nos autos, em que desnuda a participação delituosa dos investigados na delapidação de recursos oriundos da folha de pagamento do Tribunal de Contas do Estado, onde não teria sido possível desfalque de tamanha ordem sem a participação de Conselheiros, tendo, segundo o membro do Ministério Público Federal, “indícios suficientes da participação dos conselheiros neste caso, havendo provas substanciais para uma reprimenda legal”. Rememorou a decisão, da lavra do magistrado federal Sérgio José Wanderley de Mendonça, que veementemente afirmou o envolvimento dos gestores da Corte de Contas alagoana no caso de desvio de verbas públicas. Concluiu o seu voto pugnando pela rejeição da promoção de arquivamento e o encaminhamento dos autos, conforme dispõe a Resolução CNMP nº 23/2007, adotada nesta unidade ministerial através da Resolução CPJ nº 01/2010, ao Procurador-Geral de Justiça para os fins de direito, qual seja, a designação de um outro órgão de execução para continuar nas investigações. Destacou, por fim, que caso seja necessário, o órgão de execução designado terá o apoio do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas (GECOC). Em sequência, o Conselheiro-Relator Lean Antônio Ferreira de Araújo, após explanação, aliou-se à incorporação das providências indicadas no voto-vista do Senhor Presidente, sem óbice a alteração da parte final de seu voto. Em aparte, o Conselheiro-Presidente, Sérgio Jucá, lembrou do importante destaque dado pelo Conselheiro-Relator a questão da delegação das atribuições para gerir as contas, instituto que, lembrando o entendimento do ilustre Procurador de Justiça José dos Santos Carvalho Filho, não exclui a competência (e a responsabilidade) das autoridades delegantes. Frisou que tal instituto está sendo utilizado com bastante frequência pela Assembléia Legislativa estadual, que vem delegando a gestão das contas dos Gabinetes dos parlamentares para servidores, numa tentativa de eximir as autoridades da responsabilidade. Em questão de ordem, o Conselheiro Eduardo Tavares Mendes indagou ao Senhor Presidente se havia, nos autos, indícios de recebimento de dinheiro pelo então presidente do Tribunal de Contas estadual. Em resposta, o Senhor Presidente destacou que fez constar de seu voto o parecer do Procurador da República, Marcelo Toledo e o depoimento do investigado Sérgio Timóteo Gomes de Barros, onde indicam que o então presidente recebeu dinheiro em espécie. Levantando ainda questão de ordem, o Conselheiro Vicente Felix Correia indagou se esses órgãos de apoio serão desde já designados. Respondeu o Senhor Presidente que o órgão de execução caso solicite terá o apoio necessário desses órgãos. Ato contínuo, o Conselheiro-Relator Lean Antônio Ferreira de Araújo ressaltou que gostaria que fossem registradas as suas intervenções, e que incorporaria ao seu voto as modificações já referidas pelo Conselheiro Sérgio Jucá. Em seguida, o Senhor Presidente, diante do Conselheiro-Relator, e primeiro da ordem regimental, já ter lançado o seu voto, passou a palavra à Conselheira Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente destacou a Conselheira que entendia ser necessária a instauração de Inquérito Civil. Frisou sua preocupação que procedimentos administrativos deste órgão de execução estão, rotineiramente, sendo encaminhados para homologação da promoção de arquivamento após vários anos de tramitação, sem que tenham sido tomadas as devidas providências. Concluiu o seu voto manifestando-se nos termos do voto-vista apresentado. Ato contínuo o Senhor Presidente, seguindo a ordem regimental, passou a palavra ao Conselheiro Dilmar Lopes Camerino que, indicando sua felicidade em ver a coincidência de pensamentos entre o voto do Conselheiro-Relator e o voto-vista do Senhor Presidente, e em perceber que os membros deste órgão colegiado estão com o mesmo propósito, qual seja, de não deixar impunes os malfeitos com o dinheiro público. Destacou a honra em pertencer a este colegiado. Concluiu indicando que acompanhara in integrum o voto do Conselheiro-Relator, com as sugestões apresentadas no voto-vista. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque que, inicialmente, destacou a boa surpresa, sem impacto porém, da presença da imprensa. Parabenizou a Chefia do Ministério Público alagoano e afirmou que gostaria que toda semana a mídia estivesse presente para ver a importância do trabalho desenvolvido pelo Conselho Superior. Destacou que esperava uma divergência muito grande do voto-vista com o voto do Conselheiro-Relator, o que não ocorrera. Frisou que, lamentavelmente, o órgão de execução que promoveu a investigação não apurou de forma adequada, como reiterado pelo Senhor Presidente, entendendo bastante a simples colheita do depoimento dos acusados, sem analisar, como deveria tê-lo, a vasta documentação apresentada nos 8 (oito) volumes do Inquérito Policial anexo. Por fim, acompanhou o voto do Conselheiro-Relator, com as ressalvas do voto-vista do Senhor Presidente. Em sequência o Senhor Presidente alertou que houve a oitiva de uma testemunha acompanhada pelo filho do Conselheiro Eduardo Tavares Mendes, mas que pensara não haver prejuízo para a lavratura do seu voto. No mesmo sentido, o Conselheiro Eduardo Tavares Mendes afirmou acreditar que não havia divergência sobre este ponto. Prosseguiu, então, o Senhor Presidente passando a palavra ao Conselheiro Eduardo Tavares Mendes que frisou a importância da apuração do caso, com a maior celeridade possível, diante do reclame social no combate ao mal-uso do erário. Destacou que houve açodamento por parte do órgão de execução de primeiro grau. Explicou que este não poderia nem ajuizar a ação civil, muito menos arquivar o procedimento, contra o Presidente do Tribunal de Contas, sem a anuência do Procurador-Geral de Justiça, por determinação legal. Concluiu o seu voto no sentido do prosseguimento do procedimento, nos termos do voto do Senhor Presidente e do Conselheiro-Relator. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Vicente Felix Correia que, após sua explanação, frisou que a matéria, como apresentada nos votos de seus pares, não mereceria qualquer comentário adicional. Concluindo sua manifestação acompanhando o voto do Conselheiro-Relator com as modificações sugeridas no voto-vista do Senhor Presidente. Finalizada a votação, o Senhor Presidente, após a informação da Secretaria, proclamou o resultado nos seguintes termos: “Deliberou, à unanimidade, nos termos do voto do ilustre relator, Procurador Lean Antônio Ferreira de Araújo, com os acréscimos do voto do Presidente, pela homologação da promoção de arquivamento no tocante às pessoas de José Barbosa Pereira, Deivis Portela de Melo Filho, Sérgio Timóteo Gomes de Barros, José Alberto do Nascimento, Fernando Jorge Prado Lima e Marcos Antônio Barbosa e Silva, considerando que o Ministério Público ajuizou a competente ação de improbidade administrativa, nos moldes da Lei federal nº 8.429/1992; pela não confirmação da promoção de arquivamento em relação às pessoas dos Conselheiros e ex-Conselheiros do Tribunal de Contas e de outras pessoas implicadas e pela deliberação de se encaminhar os autos ao Procurador-Geral de Justiça, na forma de direito.”. Diante do adiantar da hora, o Sr. Presidente, com a concordância dos demais Conselheiros presentes, encerrou a reunião, ficando os demais processos listados da pauta para serem incluídos na pauta da reunião seguinte, nada mais havendo a tratar e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

SÉRGIO JUCÁ
Presidente (Procurador-Geral)

VICENTE FELIX CORREIA
Conselheiro (Corregedor)

EDUARDO TAVARES MENDES
Conselheiro

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Conselheiro

DILMAR LOPES CAMERINO
Conselheiro

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Conselheiro

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Conselheira

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
Secretário do CSMP

Promotorias de Justiça

Ref. Proc. PGJ nº 4850/2014.

PORTARIA 4ª PJC Nº 04/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação formulada pelo Condomínio do Edifício Coimbra, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos sonoros pelo estabelecimento de ensino denominado SEB COC MACEIÓ, localizado na Av. Senador Rui Palmeira, 1200, bairro de Ponta Verde, nesta capital, sofrendo os moradores com a poluição sonora causada.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO que estão sujeitos à realização prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança os estabelecimentos de qualquer porte destinados ou que veiculem apresentações musicais, folclóricas, artísticas ou culturais, casas de cultos e igrejas ou ainda, que apresentem sonorização ambiente indispensável para o exercício de suas atividades (Lei Municipal nº 5.486/2005).

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

4 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano;

5 - Designa-se o dia 13 de abril de 2015, às 9:00 horas, para realização de audiência objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEMPMA, SMCCU, reclamante e reclamada.

6 - Designa-se o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Preparatório;

7 - por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 24 de fevereiro de 2015.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

MANUELA GOULART
Estagiária 4a PJC/MPAL

Protocolo 141119

Dedicada ao escritor alagoano JORGE DE LIMA, a edição traz reportagens, artigo e documentos sobre a vida e a obra desse artista de múltiplas linguagens, além de um ensaio visual com fotomontagens feitas por Jorge de Lima e um pôster grátis.



IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento e do
Desenvolvimento Econômico



PONTOS DE VENDA

Banca Ponta Verde ■ Banca Nacional ■ Viva Livraria
Revistaria Porto Seguro ■ Livraria Leitura